

## **PROJETO DE RESOLUÇÃO**

### **RECOMENDA AO GOVERNO REGIONAL QUE DESENVOLVA AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA MELHORAR AS ACESSIBILIDADES, DIVULGAÇÃO, PROMOÇÃO E APOIO AO CARNAVAL DA ILHA GRACIOSA**

O Carnaval é uma época festiva que assume importância singular na ilha Graciosa.

Sendo já de tradição secular, o Carnaval da Ilha Graciosa movimenta na ilha muitas centenas de pessoas que se empenham na sua organização, mantendo vivas as tradições e particularidades da vivência carnavalesca.

A organização do Carnaval da ilha Graciosa começa logo após o Natal, com a existência de bailes em diversas colectividades, que se vão assumindo como preparação para a semana de Entrudo.

Todos os anos, o Carnaval da ilha Graciosa leva ao envolvimento de uma elevada percentagem da população da ilha que, com cerca de apenas 4000 residentes, vê envolverem-se nos grupos de fantasias que desfilam pelos clubes da ilha mais de cinco centenas de figurantes a que devemos somar todos quantos confeccionam os trajes escolhidos para aquele ano, os que decoram e asseguram a abertura das colectividades, os músicos que abrilhantam os tradicionais bailes carnavalescos, e muitos outros que possibilitam que tantos se divirtam e entrem na folia do Carnaval Graciosense.

Trata-se, portanto, de uma época que leva a que uma grande parte da população da ilha participe activamente na organização e manutenção desta tradição.

Apesar desta singularidade e de já serem reconhecidos os aspectos particulares do Carnaval Graciosense, ou da fama que granjeiam os bailes de Carnaval da ilha, torna-se necessário consagrar essa importância em acções e medidas que permitam engrandecer ainda mais o Carnaval Graciosense, promova a cultura graciosense e incentive o turismo na ilha.

Nessa medida, e não obstante as responsabilidades assumidas na organização do Carnaval da Graciosa por parte da única Câmara Municipal da Ilha, o empenho do Governo Regional em divulgar, apoiar, promover e facilitar a acessibilidade de quem queira visitar a Graciosa, são factores de diferenciação mais do que justas e necessárias.

Importa igualmente notar que este evento ocorre num período considerado de época baixa para o turismo, pelo que todas as medidas que incentivem o interesse numa deslocação à ilha Graciosa nesse período revela-se de importância para combater a sazonalidade.

Assim, ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do PSD/Açores propõe que a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores aprove a seguinte Resolução:

1. O Governo Regional deve adoptar as medidas adequadas a melhorar as acessibilidades à ilha Graciosa no período de Carnaval, possibilitando assim um maior fluxo de visitantes nesta época.
2. O Governo Regional deve adoptar medidas de apoio, divulgação e promoção do Carnaval da ilha Graciosa, como elemento distintivo das vivências da ilha.



grupo parlamentar

3. O Governo Regional deve ponderar, à semelhança do que acontece quando as tradições e adesão da população o justificam, estender uma eventual tolerância de ponto que seja concedida para a terça-feira de Entrudo, à manhã da segunda-feira que a antecede.

Graciosa, 3 de fevereiro de 2017

O Grupo Parlamentar do PSD/Açores,

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada: 397	Proc. n.º 109
Data: 01/02/03	N.º 13/XI

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
<i>Assunto</i> Projeto de Resolução	
<i>Ass.</i> Recomenda ao Governo Regional que desdobre as medidas necessárias para melhorar as acessibilidades, divulgar, promover e apoiar as atividades do canal da ilha Graciosa	
Entrada n.º 13/XI	de 01/02/03
Arquivo n.º 109	O Responsável:
LEGISLAÇÃO	<i>[Handwritten signature]</i>